



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2023**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERÁRIO.**

**ADITIVO Nº 01**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhor **NILVO PEDRO BARUFFI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Delfino Pasqualotto, 1097, Bairro Navegantes, na Cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 7057513074 e no CPF sob nº 394.591.870-72, agora em diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 179/2023, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista as disposições constantes na cláusula quinta do presente contrato, e, em observância a Lei Municipal nº 1.410, de 25 de abril de 2024, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, a contar de 17 de junho de 2024 à 08 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 17 de junho de 2024.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**NILVO PEDRO BARUFFI**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
RAQUEL ZORZETTO  
CPF:005.101.000-31